



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratos nº: 122/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

Contratada: J. RAMOS ASSESSORIA CONTABIL.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os Contratos nº **122/2021**, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2021, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Curuá/PA, 15 de dezembro de 2021.

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL